

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2020

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua João Mena Barreto).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/03/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 34/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Tereza Mezadri), que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua João Mena Barreto).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2019

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua João Mena Barreto).

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **JOÃO MENA BARRETO**, a rua sem denominação oficial (mais conhecida como Rua Bela Vista) localizada em Iriri, neste município, conforme consta no mapa em anexo

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplantamento da nominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de março de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS **ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI**
Vice Presidente Secretário

